



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento.

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

UELSON MESQUITA DA LUZ – Secretário Municipal de Planejamento.

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** A Constituição Federal de 1988, em seu an. 37, caput consagrou os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, PUBLICIDADE e eficiência de observância obrigatória pela administração pública, direta e INDIRETA, de qualquer dos Poderes de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de forma que aqueles princípios estão ligados de forma tão íntima, que o descumprimento de um implicará na inobservância de outro.

**3.2.** A publicidade é mais do que um dever do Estado, é antes um direito dos cidadãos. A publicidade, neste sentido, é um instrumento de transparência da gestão pública. A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos se destinam em um dever jurídico do administrador perante o cidadão cara que este possa exercer seu controle externo, fortalecendo a verdadeira democracia.

**3.3.** A secretaria Municipal de Planejamento desenvolve atividades de extremo interesse público. E para os cidadãos, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno



da cidadania. A divulgação institucional é um instrumento capaz de favorecer de forma Significativa o acesso da população aos seus direitos.

**3.4.** Dessa forma a comunicação publicitária contribui para missão de fortalecer o órgão público e aproximá-la do cidadão, favorecendo uma gestão mais responsável e uma maior participação do cidadão no controle das ações do órgão.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
<b>01</b>	ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12,000	MÊS	7.840,00
<b>02</b>	COBERTURAS FOTOGRÁFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12,000	MÊS	6.800,00
<b>03</b>	DESIGNER GRÁFICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12,000	MÊS	11.433,32
<b>04</b>	EDIÇÕES DE VÍDEOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12,000	MÊS	11.800,00
<b>05</b>	FILMAGENS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12,000	MÊS	8.320,00
<b>06</b>	GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12,000	MÊS	7.512,00
<b>07</b>	MOTION GRAPHICS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12,000	MÊS	8.780,00
<b>08</b>	WEB DESIGNER - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12,000	MÊS	8.400,00

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.



#### 7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O fornecimento dos serviços será acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

#### 9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

**NOME:** Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

**NOME:** Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

#### 10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Domingos do Araguaia – PA, 03 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**UELSON MESQUITA DA LUZ**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Portaria nº 593/2025 – GAB/PMSDA